	MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

DADOS DA UNIDADE REQUISITANTE	
Requisitante:	1º SGT BM FLÁVIO COSTA ARAUJO
Departamento:	**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR EM LAURO MÜLLER**
E-mail:	**4312cmt@cbm.sc.gov.br**
Telefone:	**(48) 3403-1558**

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A aquisição de 02 (duas) carretinhas de reboque se faz necessária para garantir condições adequadas de transporte, acondicionamento, organização e pronta disponibilidade dos equipamentos utilizados nas atividades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar em Lauro Müller.

Atualmente, verifica-se a necessidade de disponibilização de meios adequados para o transporte dos equipamentos empregados nas atividades de combate a incêndios florestais e nas operações de salvamento e resgate aquático, de modo a garantir que esses materiais permaneçam devidamente organizados, protegidos e em condições apropriadas para rápida mobilização durante os atendimentos operacionais.

Uma das carretinhas será destinada ao acondicionamento e transporte do Kit Picape, composto por equipamentos utilizados nas operações de combate a incêndios florestais, permitindo que os materiais necessários para esse tipo de ocorrência sejam mantidos organizados e prontamente disponíveis para deslocamento.

A segunda carretinha será destinada ao acondicionamento e transporte do bote e dos demais equipamentos empregados em operações de salvamento e resgate aquático, especialmente em ocorrências envolvendo rios, alagamentos, enchentes e outras situações que demandem a utilização desses recursos.

A aquisição das carretinhas proporcionará meios adequados e específicos para o transporte dos referidos equipamentos, contribuindo para protegê-los contra danos decorrentes de transporte ou acondicionamento inadequado, além de facilitar sua organização, movimentação e emprego nas diferentes situações operacionais.

Considerando a natureza emergencial das atividades desempenhadas pelo Corpo de Bombeiros Militar, a adequada disposição dos equipamentos nas respectivas carretinhas também contribuirá para sua pronta mobilização e utilização, proporcionando maior organização, agilidade e eficiência no atendimento das ocorrências.

Dessa forma, mostra-se necessária a realização de procedimento licitatório para a aquisição de 02 (duas) carretinhas de reboque, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e buscando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, de forma a atender às necessidades operacionais da unidade e assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

O levantamento de mercado é uma etapa fundamental para garantir que a aquisição de 02 (duas) carretinhas de reboque para o Corpo de Bombeiros Militar em Lauro Müller seja realizada de forma transparente, eficiente e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado permitirá à administração pública conhecer as alternativas disponíveis no mercado, identificar

empresas especializadas que atendam aos requisitos técnicos e operacionais exigidos, e avaliar as condições financeiras oferecidas por cada concorrente.

Através do levantamento de mercado, será possível verificar a viabilidade das propostas e assegurar que a aquisição ocorra de maneira competitiva, possibilitando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, tanto em termos de qualidade quanto de custo. Além disso, o levantamento permitirá identificar fornecedores que possuam a experiência necessária para o fornecimento das carretinhas de reboque, sendo uma destinada ao transporte do Kit Picape utilizado no combate a incêndios florestais e outra destinada ao transporte do bote utilizado em ocorrências envolvendo rios, enchentes e demais operações de salvamento e resgate aquático.

A realização do levantamento de mercado está em consonância com os princípios da economicidade e eficiência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, permitindo que a Administração faça uma escolha fundamentada, com o objetivo de garantir a melhor relação custo-benefício, assegurando a qualidade dos itens adquiridos.

Foi realizado uma pesquisa de mercado com o intuito de buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Contudo informamos que foi utilizado para a formação de preço orçamentos de 3 fornecedores. Sendo assim, foi definido como solução do termo contratual para a aquisição dos referidos itens, e após a assinatura do contrato. Segue abaixo valores estimados do objeto foram calculados com base em pesquisa de mercado:

ORÇAMENTO							
ITEM 01 – CARRETINHA DE REBOQUE PARA TRANSPORTE DO KIT PICAPE							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA**	**EVANDRO NUNES REBOQUES**	**52.115.941 JULIO LENO GERALDO**	**MÉDIA TOTAL**
1	Carreta reboque tipo plataforma/prancha, destinada ao transporte e acondicionamento do Kit Picape utilizado nas atividades de combate a incêndios florestais. Deverá possuir 02 (dois) eixos, plataforma com medidas aproximadas de 1,20 m de largura x 2,00 m de comprimento, capacidade de carga de até 1.000 kg, estrutura fabricada em aço, 04 (quatro) pneus novos e 01 (um) estepe, sistema de sinalização	Material	01	R$ 16.950,00	R$ 14.300,00	R$ 16.200,00	R$ 15.816,67

	elétrica em LED, estrutura/ferragens na cor vermelha, suporte nivelador com rodinha na parte dianteira e caixa plástica. Como referência complementar das especificações apresentadas nos orçamentos, consta modelo com chassi fabricado em perfil U 75x40x3,00 mm, cerca lateral de 15 cm, pneus aro 13, prancha revestida em alumínio, para-lamas de ferro com estribos e reboque sem freio.						
						TOTAL ITEM 01	**$ 15.816,67**
ITEM 02 – CARRETINHA PARA TRANSPORTE DO BOTE INFLÁVEL							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**FERNANDA MARTINS Azzi 12337600920**	**DFM SOLUÇÕES LTDA**	**ENGATES DANIEL**	**MÉDIA TOTAL**
2	Carreta reboque destinada ao transporte de bote inflável de fundo flexível, utilizado nas atividades de salvamento e resgate aquático, especialmente em ocorrências envolvendo rios, alagamentos e enchentes. Deverá possuir 01 (um) eixo, estrutura tipo	Material	01	R$ 10.400,00	R$ 10.300,00	R$ 10.000,00	R$ 10.233,33

	plataforma adequada ao transporte de bote inflável com medidas aproximadas de 4,25 m x 2,10 m, acabamento galvanizado e sistema elétrico de sinalização em LED pronto para utilização.						
						TOTAL ITEM 02	**R$10.233,33**
						TOTAL ITEM 01 + 02	**R$26.050,00**

3. Descrição da solução adotada:

A presente licitação para a aquisição de 02 (duas) carretinhas de reboque para o Corpo de Bombeiros Militar em Lauro Müller adota a modalidade de pregão eletrônico, com a divisão em itens, para garantir a contratação das melhores propostas em termos de preço e qualidade, assegurando, assim, a correta aquisição dos itens necessários às atividades operacionais. A escolha do pregão eletrônico justifica-se pela natureza dos objetos, que envolvem a aquisição de carretinhas de reboque, e pelo princípio da ampla concorrência, assegurando a participação de um número significativo de empresas qualificadas, garantindo a obtenção de propostas vantajosas para a Administração Pública.

A modalidade de pregão eletrônico foi preferida em vez de outras alternativas, como compra direta, dispensa de licitação ou inexigibilidade de licitação, pois essas modalidades não atendem aos requisitos legais para a aquisição das carretinhas de reboque. A compra direta ou dispensa de licitação não são viáveis, pois não se aplicam à natureza dos objetos a serem adquiridos, que exigem uma concorrência formal para garantir a melhor qualidade e preço. Já a inexigibilidade de licitação não é aplicável, pois não há a caracterização de um único fornecedor capaz de fornecer as carretinhas de reboque com exclusividade ou em condições que justifiquem sua escolha sem processo licitatório.

A licitação será dividida em dois itens para melhor atender às especificidades de cada carretinha de reboque. O Item 1 será referente à carretinha de reboque destinada ao transporte do Kit Picape, utilizado nas atividades de combate a incêndios florestais, e o Item 2 corresponderá à carretinha de reboque destinada ao transporte do bote inflável, utilizado nas atividades de salvamento e resgate aquático. A divisão por itens permite uma maior especialização e uma disputa mais equilibrada, possibilitando que as empresas se especializem em um dos itens e ofereçam propostas mais ajustadas às necessidades de cada objeto, garantindo a eficiência na aquisição.

O processo de licitação em itens também permite a gestão mais eficaz dos recursos públicos, uma vez que possibilita a contratação de empresas com a melhor proposta para cada carretinha de reboque, com base nas suas características e necessidades. A contratação por itens também oferece flexibilidade para que a Administração possa contratar diferentes fornecedores para cada item, caso isso se revele mais vantajoso em termos de custo e qualidade.

Além disso, a realização da licitação está em total conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas para as contratações públicas, e com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência. A escolha da modalidade e a divisão por itens visam garantir que a contratação seja feita de maneira transparente, competitiva e vantajosa para o município, sempre em busca do melhor custo-benefício, sem comprometer a qualidade dos objetos adquiridos para atender às necessidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar em Lauro Müller.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas neste contrato, com o objetivo de garantir o adequado **fornecimento de 02 (duas) carretinhas de reboque para o Corpo de Bombeiros Militar em Lauro Müller**. As principais obrigações da contratada incluem:

1. **Fornecimento dos Itens:** Fornecer, com qualidade e eficiência, as carretinhas de reboque, sendo uma destinada ao transporte do **Kit Picape utilizado nas atividades de combate a incêndios florestais** e outra destinada ao transporte do **bote inflável utilizado nas atividades de salvamento e resgate aquático**, de acordo com as especificações técnicas exigidas no contrato.
2. **Prazo de Entrega:** As carretinhas de reboque deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido, garantindo que os itens sejam disponibilizados ao Corpo de Bombeiros Militar em Lauro Müller conforme as condições previstas no contrato.
3. **Fornecimento dos Materiais:** A contratada será responsável pela disponibilização de todos os materiais, componentes e equipamentos necessários para o fornecimento das carretinhas de reboque, de acordo com as especificações estabelecidas para cada item.
4. **Segurança e Condições de Fornecimento:** Garantir que as carretinhas de reboque sejam fornecidas de acordo com as normas de segurança aplicáveis, assegurando condições adequadas para sua utilização nas atividades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar.
5. **Qualidade dos Itens:** Garantir que as carretinhas de reboque sejam entregues em perfeitas condições de utilização, atendendo às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos no contrato.
6. **Comunicação com a Administração:** A contratada deverá manter comunicação constante com a Administração Municipal, informando sobre qualquer ocorrência relevante relacionada ao fornecimento das carretinhas de reboque, inclusive sobre eventuais situações que possam interferir no prazo ou nas condições de entrega dos itens.
7. **Responsabilidade Ambiental:** A contratada deverá seguir todas as normas ambientais aplicáveis ao fornecimento dos itens, especialmente no que se refere aos materiais utilizados na fabricação das carretinhas de reboque.
8. **Manutenção de Pessoal Qualificado:** A contratada deverá garantir que os profissionais envolvidos no fornecimento das carretinhas de reboque possuam a qualificação técnica necessária e treinamento adequado para o desempenho das funções.

Cumprimento de Legislação: Cumprir todas as disposições legais, regulamentares e contratuais aplicáveis ao fornecimento dos itens, incluindo a **Lei nº 14.133/2021**, respeitando as normas de licenciamento, segurança, saúde e meio ambiente.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Segue abaixo as estimativas:

ORÇAMENTO				
ITEM 01				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**TOTAL ANUAL**

1	Carreta reboque tipo plataforma/prancha, destinada ao transporte e acondicionamento do Kit Picape utilizado nas atividades de combate a incêndios florestais. Deverá possuir 02 (dois) eixos, plataforma com medidas aproximadas de 1,20 m de largura x 2,00 m de comprimento, capacidade de carga de até 1.000 kg, estrutura fabricada em aço, 04 (quatro) pneus novos e 01 (um) estepe, sistema de sinalização elétrica em LED, estrutura/ferragens na cor vermelha, suporte nivelador com rodinha na parte dianteira e caixa plástica. Como referência complementar das especificações apresentadas nos orçamentos, consta modelo com chassi fabricado em perfil U 75x40x3,00 mm, cerca lateral de 15 cm, pneus aro 13, prancha revestida em alumínio, para-lamas de ferro com estribos e reboque sem freio.	Material	01	R$ 15.816,67
			TOTAL ITEM 01	**R$ 15.816,67**
ITEM 02				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**TOTAL ANUAL**
2	Carreta reboque destinada ao transporte de bote inflável de fundo flexível, utilizado nas atividades de salvamento e resgate aquático, especialmente em ocorrências envolvendo rios, alagamentos e enchentes. Deverá possuir 01 (um) eixo, estrutura tipo plataforma adequada ao transporte de bote inflável com medidas aproximadas de 4,25 m x 2,10 m, acabamento galvanizado e sistema elétrico de sinalização em LED pronto para utilização.	Material	01	R$ 10.233,33
			TOTAL LOTE 02	**R$ 10.233,33**
			TOTAL ITENS 01 + 02	**R$ 26.050,00**

A solução está estimada em até **R$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais)** para a aquisição de **02 (duas) carretinhas de reboque.**

6. Estimativa do valor da contratação:

ORÇAMENTO
ITEM 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MÉDIA TOTAL
1	Carreta reboque tipo plataforma/prancha, destinada ao transporte e acondicionamento do Kit Picape utilizado nas atividades de combate a incêndios florestais. Deverá possuir 02 (dois) eixos, plataforma com medidas aproximadas de 1,20 m de largura x 2,00 m de comprimento, capacidade de carga de até 1.000 kg, estrutura fabricada em aço, 04 (quatro) pneus novos e 01 (um) estepe, sistema de sinalização elétrica em LED, estrutura/ferragens na cor vermelha, suporte nivelador com rodinha na parte dianteira e caixa plástica. Como referência complementar das especificações apresentadas nos orçamentos, consta modelo com chassi fabricado em perfil U 75x40x3,00 mm, cerca lateral de 15 cm, pneus aro 13, prancha revestida em alumínio, para-lamas de ferro com estribos e reboque sem freio.	Material	01	R$ 15.816,66
			TOTAL ITEM 01	**R$ 15.816,66**
ITEM 02				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MÉDIA TOTAL**
2	Carreta reboque destinada ao transporte de bote inflável de fundo flexível, utilizado nas atividades de salvamento e resgate aquático, especialmente em ocorrências envolvendo rios, alagamentos e enchentes. Deverá possuir 01 (um) eixo, estrutura tipo plataforma adequada ao transporte de bote inflável com medidas aproximadas de 4,25 m x 2,10 m, acabamento galvanizado e sistema elétrico de sinalização em LED pronto para utilização.	Material	01	R$ 10.233,33
			TOTAL ITEM 02	**R$ 10.233,33**
			TOTAL ITENS 01 + 02	**R$ 26.050,00**

O valor para a **aquisição dos itens**, apurado mediante a realização de pesquisa inicial de preços, é estimado em **R$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais)** para a aquisição de **02 (duas) carretinhas de reboque**, sendo estimado o valor de **R$ 15.816,67 (quinze mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) para o Item 01**, destinado ao transporte do Kit Picape, e de **R$ 10.233,33 (dez mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para o Item 02**, destinado ao transporte do bote inflável.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

A solução **será parcelada por item**, conforme o disposto no edital, sendo a licitação realizada para a **aquisição de 02 (duas) carretinhas de reboque distintas**, sendo o **Item 01 destinado ao transporte do Kit Picape utilizado nas atividades de combate a incêndios florestais** e o **Item 02 destinado ao transporte do bote inflável utilizado nas atividades de salvamento e resgate aquático**. A divisão por itens visa possibilitar a participação de fornecedores distintos, de acordo com as especificidades de cada carretinha, ampliando a competitividade e permitindo uma análise individualizada das propostas.

A forma de julgamento será o **menor preço por item**, ou seja, as propostas serão analisadas individualmente para cada uma das **02 (duas) carretinhas de reboque**, sendo vencedora, em cada item, a proposta que oferecer o menor preço e atender integralmente às especificações e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos. Dessa forma, os itens poderão ser adjudicados a **empresas distintas**, caso apresentem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública, respeitando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e transparência.

A escolha pela contratação da solução de forma **parcelada por item** busca proporcionar maior competitividade e eficiência na contratação, considerando que as duas carretinhas possuem características, finalidades e especificações distintas. Dessa forma, é possível selecionar a proposta mais vantajosa **individualmente para cada item**, sem obrigar que uma única empresa forneça ambas as carretinhas, promovendo maior participação de fornecedores e uma gestão eficiente dos recursos públicos.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

A aquisição de **02 (duas) carretinhas de reboque para o Corpo de Bombeiros Militar em Lauro Müller** está diretamente vinculada a outras contratações de natureza correlata e interdependente, essenciais para o funcionamento contínuo e eficiente das atividades operacionais. Essas contratações são necessárias para garantir a adequada utilização dos equipamentos no âmbito das atividades do Corpo de Bombeiros Militar, assegurando que todos os aspectos operacionais sejam atendidos de maneira integrada.

Uma das contratações correlatas diz respeito à **aquisição e manutenção do Kit Picape utilizado nas atividades de combate a incêndios florestais**, cujo transporte será realizado por uma das carretinhas de reboque. A manutenção regular desses equipamentos é crucial para garantir condições adequadas de utilização, e sua execução dependerá da integração com a carretinha destinada ao seu transporte.

Além disso, a **aquisição e manutenção do bote inflável e dos equipamentos utilizados nas atividades de salvamento e resgate aquático** pode demandar serviços e materiais complementares, o que implica em possíveis contratações correlatas para garantir que todos os equipamentos estejam em condições adequadas de utilização, especialmente em ocorrências envolvendo rios, alagamentos e enchentes.

Outras contratações interdependentes podem surgir de acordo com as necessidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar, como serviços de manutenção dos equipamentos, aquisição de materiais e demais recursos necessários às atividades de combate a incêndios florestais e salvamento e resgate aquático. Essas contratações têm uma relação direta com a utilização das carretinhas de reboque e precisam ser tratadas de forma interligada para que os equipamentos possam ser utilizados de maneira eficiente e segura durante os atendimentos operacionais.

Portanto, a interdependência entre essas contratações visa otimizar a utilização dos equipamentos, promover a eficiência nas atividades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar e assegurar o atendimento adequado às necessidades da comunidade, respeitando as normas legais e regulatórias vigentes.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O Município de Lauro Muller não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

Os resultados pretendidos com a **aquisição de 02 (duas) carretinhas de reboque para o Corpo de Bombeiros Militar em Lauro Müller** visam garantir a qualidade, segurança e adequação dos equipamentos utilizados nas atividades operacionais. Os principais resultados esperados são:

- **Transporte adequado dos equipamentos:** A utilização eficiente das carretinhas de reboque, sendo uma destinada ao transporte do **Kit Picape utilizado nas atividades de combate a incêndios florestais** e outra destinada ao transporte do **bote inflável utilizado nas atividades de salvamento e resgate aquático**, garantindo condições adequadas para o deslocamento dos equipamentos durante os atendimentos operacionais.
- **Atendimento emergencial e contínuo à comunidade:** A disponibilidade das carretinhas de reboque, assegurando que os equipamentos necessários às atividades de combate a incêndios florestais e salvamento e resgate aquático possam ser transportados prontamente, conforme a demanda da população.
- **Qualidade e organização dos equipamentos:** A utilização das carretinhas para o adequado acondicionamento e transporte dos equipamentos, garantindo que o Kit Picape e o bote inflável permaneçam organizados, protegidos e disponíveis para utilização nas atividades operacionais.
- **Eficiência no uso de recursos públicos:** A obtenção de propostas vantajosas em termos de preço e qualidade, assegurando a melhor relação custo-benefício, dentro dos parâmetros estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**, com a utilização adequada dos recursos públicos na aquisição das carretinhas de reboque.
- **Sustentabilidade e responsabilidade ambiental:** A utilização adequada das carretinhas de reboque, respeitando as normas ambientais vigentes, para evitar danos ao meio ambiente e assegurar a conformidade com as regulamentações locais.
- **Satisfação da comunidade:** Garantir que a população tenha acesso a atendimentos de qualidade, com a disponibilização adequada dos equipamentos necessários às atividades de combate a incêndios florestais e salvamento e resgate aquático, atendendo suas necessidades de forma contínua e eficiente.
- **Conformidade com a legislação e regulamentos:** O cumprimento integral das disposições legais e regulamentares, em especial a **Lei nº 14.133/2021**, que rege as contratações públicas, garantindo que todo o processo licitatório seja conduzido com transparência, eficiência e respeito à legalidade.
- Esses resultados são essenciais para a **segurança e o bem-estar da comunidade**, assegurando que o Corpo de Bombeiros Militar em Lauro Müller cumpra seu papel de forma eficiente, com a melhor utilização dos recursos e garantindo condições adequadas para o transporte e utilização dos equipamentos durante os atendimentos operacionais.

11. Providências a serem adotadas:

Para a **aquisição de 02 (duas) carretinhas de reboque para o Corpo de Bombeiros Militar em Lauro Müller**, serão adotadas as seguintes providências: 1) Publicação do edital e convocação das empresas para o processo licitatório; 2) Realização do levantamento de mercado para análise de propostas e condições oferecidas; 3) Definição dos critérios de julgamento, com base no **menor preço por item**; 4) Acompanhamento do **fornecimento das carretinhas**, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais; 5) Monitoramento da **qualidade e conformidade dos itens fornecidos**, com a realização das verificações necessárias; 6) Comunicação constante entre a contratada e a Administração Municipal para ajustes operacionais, se necessário.

12. Possíveis impactos ambientais:

A **aquisição de 02 (duas) carretinhas de reboque para o Corpo de Bombeiros Militar em Lauro Müller** pode gerar alguns impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos, que devem

ser monitorados e mitigados durante a execução do contrato. Entre os possíveis impactos, destacam-se:

1. **Geração de resíduos:** A fabricação e o fornecimento das carretinhas de reboque podem gerar resíduos orgânicos e inorgânicos, como plásticos, metais e materiais utilizados em embalagens. A gestão adequada desses resíduos é essencial para evitar a contaminação do solo e da água.
2. **Uso de produtos químicos:** A utilização de produtos durante a fabricação, pintura e acabamento das carretinhas pode causar impacto no ecossistema local, se não forem utilizados produtos adequados e seguros. A empresa contratada deverá garantir o uso responsável e ambientalmente correto desses produtos.
3. **Alteração da fauna local:** A utilização das carretinhas durante as atividades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar pode afetar a fauna local, especialmente em áreas com vegetação densa. Medidas de controle serão necessárias para garantir que a fauna não seja perturbada de maneira negativa.
4. **Emissões de gases poluentes:** A utilização de veículos para transporte das carretinhas e dos equipamentos pode gerar emissões de gases poluentes, como CO2. A empresa contratada deverá buscar alternativas que minimizem as emissões, como a utilização de veículos eficientes ou a implementação de medidas compensatórias.
5. **Desmatamento e degradação do solo:** A utilização das carretinhas em áreas destinadas às atividades de combate a incêndios florestais e salvamento e resgate aquático pode ocasionar impactos no solo e na vegetação. Técnicas de manejo sustentável serão adotadas para minimizar esses impactos.
6. **Impactos no ciclo hidrológico:** A utilização da carretinha destinada ao transporte do bote inflável em ocorrências envolvendo rios, alagamentos e enchentes deverá ocorrer de maneira adequada, evitando impactos aos recursos hídricos locais.
7. **Possíveis impactos sonoros:** A utilização dos veículos responsáveis pelo transporte das carretinhas pode gerar níveis de ruído, o que deve ser controlado, especialmente em áreas residenciais próximas, para não causar incômodos à comunidade.

O monitoramento contínuo e a aplicação de medidas mitigadoras garantirão que esses impactos ambientais sejam minimizados, em conformidade com as normas ambientais vigentes, assegurando a sustentabilidade das atividades realizadas.

13. Adequação da forma de contratação:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO:
Por tratar-se de aquisição realizada por meio de **Sistema de Registro de Preços**, a formalização será realizada mediante **Ata de Registro de Preços**, na qual serão registrados os preços, fornecedores e demais condições estabelecidas no processo licitatório, possibilitando a contratação dos itens conforme a necessidade da Administração, durante o período de vigência da Ata, observadas as disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da gerência de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico:
Justificativa: Esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6°, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu
Art. 17, §2°.

14.2. Critério de julgamento

Menor Preço por item (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa

Aberto:
Justificativa: de acordo com o Decreto Municipal n° 184/2023, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo

Um por cento (1%) PARA MENOR PREÇO POR ITEM
Justificativa: o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, foi definido com base no Art. 22, §2° da IN SEGES/ME nº 73/2022. A adoção de percentual se deu, pois, a forma parametriza e equaliza os intervalos de lances para todos os itens do processo, objetivando a instrução processual, pois não há necessidade de definir o valor do intervalo item a item e dinamizando também a etapa de lances por ser um percentual de fácil cômputo para o licitante.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021. (JUSTIFICAR)

Lauro Muller/SC, ____/____/_____.

FLÁVIO COSTA ARAUJO - 1ºSgt BM
Comandante do 2º/1º/3ª/4ºBBM - Lauro Müller

Assinado digitalmente
Flávio Costa Araujo
Em 04/11/2026 às 08:22:45